LEI Nº 2226/2020

SÚMULA: Confere autorização ao Poder Executivo Municipal para receber em doação terrenos particulares e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os lotes de terras abaixo descritos:

a) Lote urbano nº A-11/B, da subdivisão do lote urbano nº A-11, este da subdivisão do lote urbano nº A, subdivisão dos lotes de terras 34 e 34-A, Lote 817-Rem., unificação das datas urbanas nºs 34 e 34-A, ambas da subdivisão da Quadra nº 07, lote 817-Rem., da subdivisão do lote 817 da Gleba Eliza, Patrimônio Casa Branca do Oeste, Quadra nº 07, localizado no Município e Comarca de Xambrê – Paraná, com área de 1.424,00 m², objeto da matrícula nº 12.406 e,

b) Lote urbano nº A-11/D, da subdivisão do lote urbano nº A-11, este da subdivisão do lote urbano nº A, subdivisão dos lotes de terras 34 e 34-A, Lote 817-Rem., unificação das datas urbanas nºs 34 e 34-A, ambas da subdivisão da Quadra nº 07, lote 817-Rem., da subdivisão do lote 817 da Gleba Eliza, Patrimônio Casa Branca do Oeste, Quadra nº 07, localizado no Município e Comarca de Xambrê – Paraná, com área de 480,00 m², objeto da matrícula nº 12.408.

Art. 2º. Os lotes urbanos supracitados são de propriedade do Sr. ALTAIR APARECIDO FENILLI, portador do CPF sob nº 350.255.069-72, e estão sendo doados por liberalidade.

Art. 3º. Os Lotes Urbanos nº A-11/B e A-11/D estão atualmente em uso pelo Município de Xambrê, sendo ocupados por parte das Ruas Minas Gerais e Rio de Janeiro, respectivamente.

Art. 4º. A doação dos referidos imóveis ao Município de Xambrê permitirá a regularização dessas áreas junto ao patrimônio público, permitindo-se em contrapartida que o doador possa delas usufruir mediante ato compensatório em futuras doações junto a atividade de parcelamento do solo, perante áreas institucionais e de uso público em loteamentos de sua titularidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Xambrê/PR, 24 de março de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal